



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 215, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 6.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender com material de consumo para o Centro POP da Secretaria de Ação Social e Cidadania;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE	
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.11.02	339030.08.244.0007.2.046.05.500031	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 281) 6.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE	
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.11.02	339036.08.244.0007.2.046.05.500031	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	(Ficha 284) 6.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 18 de agosto de 2022 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município